



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º. 002/2025

Reajusta os subsídios dos Vereadores.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e amparados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminham e propõem o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º — Fica reajustado em 7% (sete por cento) os subsídios dos Vereadores.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala de Sessões da Câmara, Imigrante em 20 de janeiro de 2025.

Juliano Zuchi
Presidente

Rejane B. Prediger
Vice-presidente

Ana P. Funke
1ºsecretario

Carlos G. Walbrinck
2ºSecretario

MESA DIRETORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei Legislativo N° 002/2025**

Imigrante, Sala de Sessões, 20 de Janeiro de 2025.

Senhores Vereadores:

Tendo em vista a apresentação do Projeto de Lei do Executivo propondo reajuste aos servidores municipais, a Câmara de Vereadores apresenta Projeto de Lei Legislativo que reajusta em 7% (sete por cento) os subsídios dos Vereadores.

Contando com o apoio dos Senhores Edis, para apreciação do Presente projeto de lei, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Juliano Zuchi
Presidente

Rejane B. Prediger
Vice-presidente

Ana P. Funke
1ºsecretario

Carlos G. Walbrinck
2ºSecretario

MESA DIRETORA